Lei Municipal n. 1.230, de 20 de dezembro de 2002.

"Revoga os artigos 53 e 202 da Lei n º 1179/00 e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 53 e 202 da Lei n º 1.179, de 20/11/2000, que contém o estatuto dos servidores públicos municipais de Manhumirim, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, em 20 de dezembro de 2002.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal